

24/01/2014

Diretrizes para utilização da sala de reunião do SEFIA

Como é do conhecimento de todos, o Serviço de Saúde Animal (SSA) ocupa atualmente o Auditório da SFA/MG, em virtude das obras que estão sendo realizadas em suas instalações originais, fato esse que tem impossibilitado a realização de reuniões e teleconferências naquele local. Em decorrência disso, verificamos que houve um considerável aumento nos pedidos de utilização da Sala de Reuniões do Serviço de Fiscalização de Insumos Agrícolas (SEFIA) para a realização dessas atividades.

Informamos que o SEFIA (Setor R) disponibilizará suas instalações sempre que solicitado, procurando contribuir da melhor forma possível para que todos os demais Serviços desta Superintendência tenham a oportunidade de promover seus respectivos eventos.

Gostaríamos, contudo, de estabelecer algumas poucas diretrizes para um melhor acompanhamento dessas solicitações, evitando assim a duplicidade no agendamento das mesmas. Assim, solicitamos – encarecidamente – que os pedidos para a utilização da Sala de Reuniões do SEFIA sejam previamente encaminhados para a servidora Telma Castilho Pereira, através do Ramal 442 e/ou do endereço eletrônico telma.pereira@agricultura.gov.br, a qual se responsabilizará pelo controle dos respectivos agendamentos.

Aproveito a oportunidade para solicitar também que seja dada ampla divulgação do presente, para conhecimento e adoção dos procedimentos ora propostos.

Atenciosamente,

Peter Alex Honzák

Fiscal Federal Agropecuário

Chefe do SEFIA/DDA/SFA-MG

